

127/2013-CONJUR, firmado pelo Consultor Jurídico Luciano Costa, concordando com a conclusão do trio processante;
RESOLVE: I-APLICAR a penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão ao servidor JOSÉ MARCOLINO RODRIGUES FERREIRA-Escrivão de Polícia Civil, por transgressão ao artigo 74, incisos VII e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94, a qual deverá ser cumprida sem a conversão em multa;
II-À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências necessárias ao pleno cumprimento do presente ato;
III-Determinar à Chefia de Gabinete que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 018/2014 DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

CONSIDERANDO a conclusão do PAD nº 027/2012-DGPC/PAD, de 29/08/2012, que apurou, em tese, ilícito administrativo atribuído ao servidor RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS-Delegado de Polícia Civil, tipificado no artigo 74, incisos XVII, XXXIX e XLI, da Lei Complementar nº 022/94;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante que concluiu manifestando-se pela responsabilização administrativa do servidor DPC RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS;
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 289/2013-CONJUR, firmado pelo Consultor Jurídico Ademildo Pantoja da Silva, concordando com a conclusão do trio processante;
RESOLVE: I-APLICAR a penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão ao servidor RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS-Delegado de Polícia Civil, por transgressão ao artigo 74, incisos XVII, XXXIX e XLI, da Lei Complementar nº 022/94, a qual deverá ser cumprida sem a conversão em multa;
II-À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências necessárias ao pleno cumprimento do presente ato;
III-Determinar à Chefia de Gabinete que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 019/2014 DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

CONSIDERANDO a conclusão do PAD nº 007/2013-DGPC/PAD, de 15/03/2013, que apurou, em tese, ilícito administrativo atribuído ao servidor RONALD EWERTON TAVARES DE QUEIROZ-Investigador de Polícia Civil, tipificado no artigo 74, incisos I e XXVIII, alínea "b", da Lei Complementar nº 022/94;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante que concluiu manifestando-se pela responsabilização administrativa do servidor IPC RONALD EWERTON TAVARES DE QUEIROZ, sugerindo a penalidade de suspensão;
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 724/2013-CONJUR, firmado pelo Consultor Jurídico Armando Souza Palheta, concordando com a conclusão do trio processante;
RESOLVE: I-APLICAR a penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão ao servidor RONALD EWERTON TAVARES DE QUEIROZ-Investigador de Polícia Civil, por transgressão ao artigo 74, incisos I e XXVIII, alínea "b", da Lei Complementar nº 022/94, a qual deverá ser cumprida sem a conversão em multa;
II-À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências necessárias ao pleno cumprimento do presente ato;
III-Determinar à Chefia de Gabinete que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 020/2014 DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

CONSIDERANDO a conclusão do PAD nº 012/2013-DGPC/PAD, de 17/04/2013, que apurou, em tese, ilícito administrativo atribuído ao servidor EDILSON BARROS DE MELO-Investigador de Polícia Civil, tipificado no artigo 74, incisos XIX e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante que concluiu manifestando-se pela responsabilização administrativa do servidor IPC EDILSON BARROS DE MELO;
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 786/2013-CONJUR, firmado pela Delegada de Polícia Civil Dorothea Calandrini, concordando com a conclusão do trio processante;
RESOLVE: I-APLICAR a penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão ao servidor EDILSON BARROS DE MELO-Investigador

de Polícia Civil, por transgressão ao artigo 74, incisos XIX e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94, a qual deverá ser cumprida sem a conversão em multa;
II-À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências necessárias ao pleno cumprimento do presente ato;
III-Determinar à Chefia de Gabinete que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 021/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 001/2014-DGPC/PAD, de 03/02/2014, subscrito pelo DPC ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 035/2012-DGPC/PAD, de 12/12/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.308, de 28.12.2012;
RESOLVE: I-REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS-Delegados de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE SOUZA-Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 035/2012-DGPC/PAD, de 12/12/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.308, de 28.12.2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13/02/2014;
II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 022/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS. BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 003/2014-DGPC/PAD, de 03/02/2014, subscrito pela DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita a redesignação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2013-DGPC/PAD, de 01/08/2013, publicada no DOE nº 32.459, de 13/08/2013, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;
RESOLVE: I-REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO-Delegados de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA - Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2013-DGPC/PAD, de 01/08/2013, publicada no DOE nº 32.459, de 13/08/2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 09/02/2014;
II-À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644290
PORTARIA: 074/2014**

Objetivo: PROCEDER DILIGÊNCIA DO IPL 235/2010.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5469899/CLAUDIO SERGIO SIQUEIRA (IPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 27/01/2014 a 28/01/2014
54183799/DANIEL COSTA SANTOS (EPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 27/01/2014 a 28/01/2014
5332893/OTÁVIO DE JESUS ARAUJO RAMOS (IPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 27/01/2014 a 28/01/2014
54188987/PAULO DAVID CORREA RAIOL (DPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 27/01/2014 a 28/01/2014<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644298
PORTARIA: 075/2014**

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5886970/FRANCISCO CARLOS BARBOSA CAVALCANTE (IPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/01/2014 a 12/01/2014
5619181/GESSI SILVA LAMEIRA FILHO (IPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/01/2014 a 12/01/2014<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644310
PORTARIA: 076/2014**

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BREVES/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
8400753/DAVID SILVA PINHO (IPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 20/01/2014 a 22/01/2014
8400702/PAULO MARCIO DA SILVA ARAGÃO (IPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 20/01/2014 a 22/01/2014<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644317
PORTARIA: 077/2014**

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s): BRASIL NOVO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5894797/RODRIGO SPESSATTO (DPC) / 4.5 diárias (Completa) / de 06/01/2014 a 10/01/2014<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644323
PORTARIA: 078/2014**

Objetivo: REALIZAR ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PLACAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5620350/CHARLES ROBERTO SOUSA DA SILVA (IPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 18/01/2014 a 19/01/2014<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644333
PORTARIA: 080/2014**

Objetivo: REALIZAR MANUTENÇÃO DE REDE.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CUMARU DO NORTE/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5232120/ALTEMIR NUNES PACHECO (EPC) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/02/2014 a 09/02/2014
55590318/BENJAMIN MAGNO DE ALMEIDA E SILVA (ASS INF) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/02/2014 a 09/02/2014<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA